



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

LEI Nº 963/2004

Em, 25 de Junho de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 474.286,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais), para atender as metas do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros PNAFM, constante das especificações abaixo:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 004 – Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros


Projeto/Atividade: 1146 – Modernização Administrativa e Fiscal/PNAFM ..... R\$ 237.143,00

Projeto/Atividade: 1147 – Financiamento PNAFM/Contrapartida..... R\$ 237.143,00

Art. 2º - A abertura dos créditos obedecerá as normas contidas no Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, tendo como recursos financeiros os valores decorrentes do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 25 de junho de 2004

  
Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo  
Prefeito Municipal